



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CADASTRO E  
PAGAMENTOS

Despacho nº 1203/2024/GEPAG-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.001480/2024-94

Interessado: Gerência de Contratos

**Assunto:** Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico.

**À Superintendência de Licitações e Contratos,**

Senhora Superintendente,

1. Versam os autos a respeito de procedimento de credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de gerenciamento e administração, emissão, distribuição e fornecimento de auxílios alimentação e refeição via cartão eletrônico, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos (SEI nº 8603261).

2. Em continuidade ao processo e após assinatura dos termos de credenciamento pelas Empresas interessadas, foi realizada votação conforme previsto no item 19.2.2 do Edital de Credenciamento 01/2024.

3. A votação foi divulgada nos ambientes da Empresa, INTRANET, E-mail e canal de *WhatsApp*, de maneira a atingir o maior número de votantes, conforme PDFs abaixo:

- I - Anexo email divulgação - 30/08/2024 (SEI nº 8788288);
- II - E-mail divulgação 02/09/2024 (SEI nº 8788261);
- III - Anexo email divulgação - 03/09/2024 (SEI nº 8788260);
- IV - Anexo divulgação - *whatsapp* institucional (SEI nº 8788258); e
- V - Matéria na intranet da INFRA S.A. (SEI nº 8788456);

4. O sistema utilizado para votação continha autenticação dos votantes através do login de rede, de maneira a identificar cada escolha e apurar apenas um voto por empregado. Além disso, foi divulgado através do sistema de votação o material encaminhado pelas credenciadas para divulgação dos

seus produtos, conforme tela LISTA DAS PARTICIPANTES (SEI nº 8788495).

- I - Anexo sistemas.infrasa.gov.br\_saele\_LoginEleicoes (SEI nº 8788264);
- II - Anexo Urna de Votação - Número 01 - Lecard (SEI nº 8788255);
- III - Anexo Urna de Votação - Número 02 - PLUXEE/Sodexo (SEI nº 8788256);
- IV - Anexo Urna de Votação - Número 03 - Ticket (SEI nº 8788257);

5. Após decorrido o prazo de dois dias úteis previstos no item 19.2.2.4 do Edital (SEI nº 8603261), os votos foram apurados contabilizando 314 votantes, item 19.2.2.5 do Edital, e destes 293 optaram pela Empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A., representando 93,31% do total de votos.

<b>Opção Votos Recebidos</b>	<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>PERCENTUAL DENTRE OS VOTANTES</b>
Opção 2 - Pluxee Benefícios Brasil S.A.	293	93,31%
Opção 3 - Ticket Serviços S.A.	21	6,69%
Opção 1 - Lecard Administradora de Cartões LTDA.	0	0,00%
<b>TOTAL DE VOTANTES</b>	<b>314</b>	<b>100%</b>

6. Encaminhamos relatórios do sistema de votação contendo detalhes dos votos, Resultado enquete (SEI nº 8788263).

7. Assim, considerando que apenas a Empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A. cumpriu o mínimo de 20% dos votantes conforme previsto no item 19.2.2.2 do Edital.

8. Conforme previsto nos itens 19.2.2.7 e 19.2.4, os empregados que não votaram ou fizeram opção por empresas que não atingiram o mínimo exigido no Edital, serão direcionados para a que obteve o maior número de votos.

9. Desta forma, visando dar continuidade ao processo, encaminhamos o autos à SULIC para providências junto à empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A. para formalização de instrumento para registro do valor total previsto para os 24 meses de execução, no montante de R\$ 27.198.846,72 conforme item 3.2 do Edital (SEI nº 8603261).

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**KAUÊ GERALDO FERNANDES**

Gerente de Benefícios, Previdência Complementar, Cadastro e Pagamentos

Matricula Siape: 2224566

De acordo. Informa-se o resultado da votação nos termos do despacho GEPAG para providências desta SULIC.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matricula Siape: 1565107



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Kaue Geraldo Fernandes**, **Gerente de Benefícios, Previdência Complementar, Cadastro e Pagamentos**, em 04/09/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8788428** e o código CRC **F4F3427D**.



Referência: Processo nº 50050.001480/2024-94



SEI nº 8788428

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: